



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 131/92
=====

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR
DO HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante ,
E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte

LEI :

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a su-
plementar a dotação orçamentária, 06.2- SAÚDE, 3231.01- Hospital Pa-
dre Máximo, na função programática 13750312.33- Hospital Padre Máxi-
mo, no valor de até Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cru-
zeiros).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo '
anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no
exercício, no valor de até Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de
cruzeiros).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 04 de dezembro de 1992.


NICOLAU FALCHETTI
Prefeito Municipal